



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO Liga
Acadêmica de Medicina de Família e Comunidade do Vale do São
Francisco – LAMFAC**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina-PE – CEP 56.304-205

A Liga Acadêmica de Medicina de Família e Comunidade - LAMFAC, através da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, torna público que será realizado o Processo Seletivo para o Ingresso de Membros Efetivos na LAMFAC.

Editais de Processo Seletivo da LAMFAC – 2020.3

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O processo seletivo será executado por membros organizadores da LAMFAC e o Professor Coordenador da Liga.

Art. 2º - Estão aptos a participar do processo seletivo da LAMFAC alunos do curso de Medicina da UNIVASF que estão cursando a disciplina de Saúde e Comunidade, e que tenham, no mínimo, dois semestres letivos por cursar, antes do início do internato (alunos do 1º ao 6º semestre).

2 - DAS ATIVIDADES E DAS VAGAS

Art. 3º - As atividades da LAMFAC ocorrerão em horários determinados em reunião. Atualmente, as reuniões acontecem semanalmente às sextas-feiras.

Art. 4º - Serão oferecidas 8 (oito) vagas que serão preenchidas pelos candidatos segundo seu desempenho no processo seletivo da Liga Acadêmica de Medicina de Família e Comunidade do Vale do São Francisco –LAMFAC.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO Liga
Acadêmica de Medicina de Família e Comunidade do Vale do São
Francisco – LAMFAC**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina-PE – CEP 56.304-205

3 - DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato no período de **15 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2020** através do e-mail: ps.lamfac@gmail.com. Os candidatos deverão enviar um e-mail com o assunto “Inscrição para Processo Seletivo 2020.3”, no qual devem estar, em anexo, a Ficha de Inscrição, que consta ao final deste edital (Anexo I) em formato PDF, preencher a Carta de Intenção e responder a pergunta “Qual a importância da Atenção Primária no Contexto de Saúde Pública?” através do link: <https://forms.gle/CKegkYL642LAhtFu5>

§1º: Não será cobrada taxa de inscrição.

§2º: O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

§3º: A Carta de Intenção e a Resposta deverá conter apenas o CPF do discente, sem identificação nominal.

4 - DA SELEÇÃO

Art. 6º - A seleção de membros participantes para atividades da LAMFAC compreenderá duas etapas. A primeira etapa será composta por avaliação da carta de intenção e da resposta a pergunta, que deve ser enviada juntamente com a ficha de inscrição até o dia **27 de novembro de 2020**. A segunda etapa consistirá em apresentação oral a ser realizada nos dias 30 de novembro de 2020, a partir das 19h, pela plataforma do Google Meet, que será enviado aos candidatos por e-mail, junto com todas as informações da segunda etapa.

Art. 7º - A primeira etapa da seleção não será de caráter eliminatório. A segunda etapa, por sua vez, será de caráter classificatório, determinando a colocação dos candidatos no presente processo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO Liga
Acadêmica de Medicina de Família e Comunidade do Vale do São
Francisco – LAMFAC**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina-PE – CEP 56.304-205

§1º: Os assuntos que ajudarão no processo de resposta estão contidos nos seguintes capítulos do Tratado de Medicina de Família e Comunidade

(Gusso) Vol.1 - 2ª edição, 2018:

- Atenção Primária a Saúde
- Atenção Primária a Saúde no Brasil

§2º: O tema da apresentação oral será o mesmo para todos os candidatos e será informado por e-mail aos que passarem para a segunda etapa, junto com a informação de onde será a apresentação e qual o horário de cada candidato.

§3º: Cada candidato terá, no mínimo, 10 minutos e, no máximo, 15 minutos para realizar a apresentação oral.

§4º: Na apresentação oral, serão aceitos apenas slides com textos e imagens, como recursos visuais, sendo proibido o uso de vídeos.

Art. 8º - Na Carta de Intenção os interessados devem expressar as motivações para participação no projeto, articulando-as com suas experiências práticas relacionadas ao SUS e à temática da LAMFAC.

Art. 9º - Os recursos podem ser impetrados até 12 horas, após a liberação do resultado. O candidato deverá preencher o Formulário de Recurso, disponível ao fim deste Edital (Anexo II), enviando-o, com justificativa, ao mesmo e-mail utilizado para as inscrições ps.lamfac@gmail.com.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO Liga
Acadêmica de Medicina de Família e Comunidade do Vale do São
Francisco – LAMFAC**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina-PE – CEP 56.304-205

5 – DOS RESULTADOS

Art. 10º - No dia 28 de novembro de 2020 será enviado à todos os candidatos as informações sobre a segunda etapa.

Art. 11º - O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 02 de dezembro de 2020 no perfil da LAMFAC nas redes sociais, e pelo e-mail do candidato, listando os aprovados em ordem alfabética.

6 - DO PERÍODO DE ATIVIDADE

Art. 12º - As atividades da LAMFAC envolvendo os alunos selecionados terão início no final do período 2020.3 e se encerram, no máximo, com o início do estágio obrigatório.

Art. 13º - Os alunos selecionados devem participar das Atividades da LAMFAC pelo período mínimo de 12 (doze) meses, obedecendo a critérios de frequência e desempenho para serem certificados.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - Será incorporado a este Edital quaisquer editais complementares porventura divulgados pela LAMFAC.

Art. 15º - Os casos que fugirem ao Edital serão julgados pelos membros organizadores e orientadores da LAMFAC.

Art. 16º - A inscrição do candidato ao processo seletivo 2020.3 implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO Liga Acadêmica
de Medicina de Família e Comunidade do Vale do São Francisco – LAMFAC**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina-PE – CEP 56.304-205

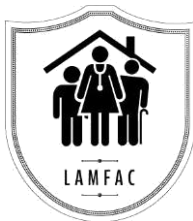
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO 2019.1 - LAMFAC
Nome completo:
Ano de ingresso:
Período Atual:

Endereço completo:

Telefones: () - () -	E-mail:
---------------------------	---------

RG:	Órgão Emissor:	UF:
CPF:		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO Liga Acadêmica de
Medicina de Família e Comunidade do Vale do São Francisco – LAMFAC**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina-PE – CEP 56.304-205

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:

CPF:

Local e data: _____, ____ / ____ / ____.